

EDITAL N° 04/2024 – FERJ

Dispõe sobre o cadastro para a Matrícula Especial – Universidade Gratuita, no segundo semestre letivo de 2024, na FERJ – Fundação Educacional Regional Jaraguaense, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul e em Joinville.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ, com o objetivo de proporcionar a permanência no ensino superior e mitigar o efeito de vagas ociosas, no uso de suas atribuições, torna público o período de **cadastro para a Matrícula Especial – Universidade Gratuita para o segundo semestre letivo de 2024**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital trata da postergação integral dos valores das parcelas das mensalidades do segundo semestre de 2024, incluída a parcela de rematrícula 2024.2, até que o resultado do pedido da assistência financeira do candidato veterano, realizado junto ao Programa Universidade Gratuita do governo do Estado de SC, seja publicado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Somente poderão ser selecionados os candidatos que cumprirem com os requisitos abaixo estabelecidos:

- a) *Apresentar condição de vulnerabilidade econômica;*
- b) Solicitante de rematrícula em Curso de Graduação Presencial, na Católica de Santa Catarina;
- c) Possuir renda per capita familiar **bruta mensal** de até 04 salários mínimos nacionais (**a renda média por pessoa** da família **poderá ser de até R\$5.648,00**);
- d) Ser natural de Santa Catarina ou residir no Estado, com comprovação de residência, há pelo menos cinco anos, retroativamente a data de ingresso na Católica SC;
- e) Não possuir vínculo de estágio (Programa Novos Valores) com o Governo do Estado de Santa Catarina ou receber outros tipos de bolsas para a finalidade de estudos com recursos públicos estaduais;
- f) Preencher o Formulário de Cadastro da Matrícula Especial – Universidade Gratuita.
- g) *Entregar toda a documentação, conforme solicitado pela Comissão de Seleção da Matrícula Especial – Universidade Gratuita, através do link <https://app.catolicasc.org.br/apps/pug/>*
- h) *Quando da abertura do Edital do Programa Universidade Gratuita do Governo do Estado de SC, realizar o cadastramento eletrônico via sistema informatizado do Estado, conforme cronograma a ser disponibilizado no link <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/cronograma-menu-unigratuita>*

- i) *Ter o compromisso pessoal e total responsabilidade no preenchimento correto do Cadastro da Matrícula Especial – Universidade Gratuita, bem como o mesmo compromisso ético, no momento do preenchimento do cadastro junto ao governo do Estado de Santa Catarina, após abertura do Edital próprio. A omissão de informações ou inveracidade de informações impossibilitarão a concessão do benefício.*
- j) Cumprir o cronograma estabelecido para o processo de seleção de candidatos da Matrícula Especial – Universidade Gratuita, bem como o cronograma do Programa Universidade Gratuita junto ao Governo do Estado de SC.

3. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESTE EDITAL

3.1 O período para realização do Cadastramento para solicitação da Matrícula Especial – Universidade Gratuita junto a Católica SC, é de 10 de junho às 18h, até 01 de agosto às 18h59min. Sendo a entrega dos documentos iniciada em 10 de junho às 18h.

- a) *Todos os candidatos que tenham interesse no cadastramento para solicitação da Matrícula Especial – Universidade Gratuita, deverão obrigatoriamente se inscrever posteriormente para o Programa Universidade Gratuita, após a abertura do Edital do Estado, sob pena de perda imediata do benefício disponibilizado neste edital e cobrança de todas mensalidades vencidas. O cronograma poderá ser acompanhado através do site <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/cronograma-menu-unigratuita>*
- b) *Os candidatos devem preencher o formulário de cadastramento para solicitação da Matrícula Especial – Universidade Gratuita e anexar os documentos solicitados através do link <https://app.catolicasc.org.br/apps/pug/>.*
- c) O resultado da solicitação da Matrícula Especial - Universidade Gratuita na Católica SC será comunicado individualmente, via contato de WhatsApp ou e-mail.

3.3 A participação neste Edital de cadastramento não caracteriza, em hipótese alguma, seleção automática para a obtenção de benefícios através de programas governamentais.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1 *Serão classificados os candidatos que cumprirem com o disposto na legislação abaixo:*

Lei complementar 831/2023 - <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/cronograma-menu-unigratuita>

Decreto 219, 02/08/2023 – <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2023/000219-005-0-2023-008.htm>

Decreto 450, 29/01/2024 - <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2024/000450-005-0-2024-009.htm>

4.2 Ocorrerá a postergação integral dos valores das parcelas das mensalidades do segundo semestre de 2024, incluída a parcela de rematrícula, até que o resultado do pedido da assistência financeira do candidato veterano, realizado junto ao Programa Universidade Gratuita do governo do Estado de SC, seja publicado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato deverá encaminhar todos os documentos solicitados pela Comissão de Seleção através do link <https://app.catolicasc.org.br/apps/pug/> conforme descrito no Informativo da Comissão de Seleção da Católica SC, disponível em <https://www.catolicasc.org.br/universidade-gratuita/>

6 DA ENTREVISTA

6.1 Durante todo o processo de seleção e distribuição do benefício da Matrícula Especial – Universidade Gratuita, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado da solicitação da Matrícula Especial – Universidade Gratuita, será comunicado individualmente, via contato de WhatsApp ou e-mail.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

8.1 Realizar o cadastro no sistema informatizado do governo do Estado de Santa Catarina do Programa Universidade Gratuita quando da abertura do Edital.

8.2 Não alegar desconhecimento de quaisquer cláusulas ou obrigações presentes neste Edital.

8.3 Caso contemplado com o benefício do Programa Universidade Gratuita, aceitar as cláusulas do referido processo.

8.4 Caso o candidato não seja contemplado com a assistência financeira do Programa Universidade Gratuita por insuficiência de recursos estaduais, o candidato poderá, de acordo com as políticas vigentes na instituição, solicitar financiamento estudantil para as parcelas a vencer do semestre em curso, com abatimento integral das mensalidades já vencidas até a divulgação do resultado do Programa Universidade Gratuita.

8.5 Caso o candidato não seja contemplado com a assistência financeira do Programa Universidade Gratuita por: perda de prazo, inscrição incorreta, documentos incompatíveis com a inscrição ou documentos comprobatórios insuficientes, os valores integrais da semestralidade serão devidos e poderão ser objeto de financiamento conforme as políticas institucionais vigentes.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Cronograma, informativos e resultados deste Edital bem como do Edital do Programa Universidade Gratuita.

9.2 A não realização do cadastramento de solicitação do benefício do Programa Universidade Gratuita, acarretará automaticamente na confissão de dívida da semestralidade por parte do(a) candidato(a).

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2024.



Fundação Educacional Regional Jaraguaense – FERJ